



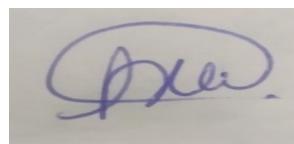
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



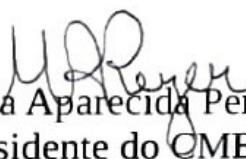
Ata 029/2025

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede do CME os conselheiros Camila Bottero, Dináh Quesada Beck, Janaína Domingues, Lisiâne Ferreira de Lima, Lisiâne Kisner Silveira Torres, Sílvia Barreto Soares, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado os conselheiros Alexandre Souza, Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Mírian Pureza e Rita de Cássia Madruga de Souza. Também presente na reunião a proprietária da Escola de Educação Infantil Protagonistas, senhora Giulia Pernigotti. A reunião começou com a presidente colocando o Pleno do CME à disposição da senhora Giulia para esclarecimentos acerca da Informação enviada à Escola, que determinava adequações. A senhora Giulia informou que a situação funcional de sua avó na escola já está sendo regularizada e esclareceu que todas as salas de aula possuem um metro e meio quadrado por aluno, com exceção da sala onde funciona o ateliê. Quanto a esse cômodo, a proprietária da escola disse tratar-se de uma ambiente de transição e que as crianças não permanecem no local por mais de meia hora. Em relação ao quarto do sono, a senhora Giulia explicou que as crianças não possuem horário definido para dormir, o sono é feito quando as crianças manifestam vontade e que a auxiliar da turma leva a criança até o local e fica com ela até que adormeça. Ainda, acrescentou que todas as suas três turmas não possuem mais de dez alunos e não haveria a necessidade de um auxiliar, embora a escola conte com a presença de um profissional desses para cada turma. No tocante à organização das turmas, a proprietária explicou que adota uma abordagem diferenciada das demais escolas, com agrupamento por multiidades e conforme o método montessoriano e de Régio Emília. A conselheira Dináh argumentou que em hipótese alguma, as crianças devem dormir sem a supervisão durante todo o período de um adulto qualificado e que, legalmente, é possível que a escola tenha um “olhar montessoriano” em sua abordagem pedagógica, porém é imprescindível que a escola atenda à legislação, tanto nacional quanto a do Conselho Municipal de Educação. A conselheira Lisiâne Torres mencionou que, conforme o relatório da visita realizada pela Comissão Verificadora CME/SMED havia diversas bicicletas jogadas no pátio. A senhora Giulia disse ter sido esse um momento pontual e argumentou que crianças costumam fazer isso. A conselheira Lisiâne rebateu dizendo que é função da escola ensinar as crianças que os materiais devem ser organizados e guardados após o uso. A conselheira Sílvia propôs que a escola organize um bicicletário. Por fim, a senhora Giulia comprometeu-se a realizar as adequações determinadas pelo CME. Dando continuidade, foi realizada a leitura e aprovação da Ata 028/2025. A conselheira Dináh disse que, embora não estivesse presente na última reunião, quando ocorreu a aprovação da ampliação do sexto ano na escola Ramiz Galvão no turno vespertino para o ano letivo de 2025, não concorda com o Parecer, uma vez

que a legislação proíbe que estudantes menores de catorze anos estudem no turno da noite. A presidente disse que, embora o Parecer já tenha sido aprovado pela unanimidade dos presentes na reunião passada, antes de sua publicação e envio à SMEd fará uma consulta ao Ministério Público a fim de solicitar o respaldo daquele Órgão. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, encaminhado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Ernesto Buchholz, respondendo à denúncia encaminhada pelo CME; b) ofício 3010/2025, datado de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a função de vice-direção na Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida: a) ofício 119/2025, datado de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, enviando licença para secretário de escola nas Escolas Olavo Bilac, Manoel Martins Mano e Bento Gonçalves; b) Ofício 120/2025, datado de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, enviado ao Ministério Público, respondendo sobre a situação da Escola de Educação Infantil Peter Pan; c) Ofício 121/2025, datado de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, enviado à direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Ernesto Buchholz, solicitando esclarecimentos em relação à denúncia recebida pelo CME. Dando prosseguimento, passou-se à continuidade da minuta da Resolução que institui e regulamenta os parâmetros de qualidade e equidade da Educação Infantil no âmbito do sistema municipal de ensino do Rio Grande, bem como determina prazos de procedimentos. Os conselheiros se detiveram no debate em relação ao número de atendentes por turmas. A conselheira Lisiâne Torres disse que defende um atendente para cada turma. A conselheira Dináh sugeriu um atendente volante para cada duas turmas do Maternal e dos Níveis, embora concorde que o ideal seria um atendente fixo para cada turma. Ainda, acrescentou que cabe à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Município da Educação realizar o levantamento da demanda de crianças a serem atendidas na Educação Infantil e o acompanhamento da implementação das normas do CME. Quanto à visita fiscalizadora ao prédio onde pretende funcioana a Escola de Educação Infantil Jardim da Promessa, os conselheiros decidiram por fazê-la no próximo dia dezoito de novembro, às treze horas e trinta minutos, com a participação de todos os membros do Pleno. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lilian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME